



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1925/21
TIPO/Nº: PLU 37/21

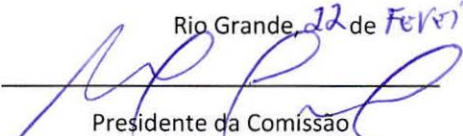
Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Giovanni

☒ Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 22 de Fevereiro de 2021.

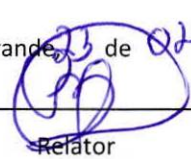

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

☒ Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

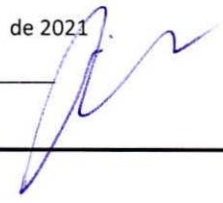
Rio Grande, 23 de 02 de 2021


Relator

PARECER JURÍDICO

Autor

Rio Grande, 17 de 03 de 2021


Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

☒ O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, 06 de Abril de 2021


Relator (a)



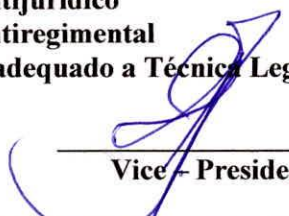
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROTOCOLO Nº: _____

TIPO/Nº: PLV 37/21

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Júlio César Pereira da Silva () Constitucional (X) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa  Presidente	Vereadora Paulo Roldão () Constitucional (X) Inconstitucional (X) Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa  Vice - Presidente
Vereador Giovani Moralles () Constitucional (X) Inconstitucional (X) Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa  Secretário	Vereador Vavá () Constitucional (X) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa  Membro

Vereadora Pro fe Denise
Vereador Juquinha

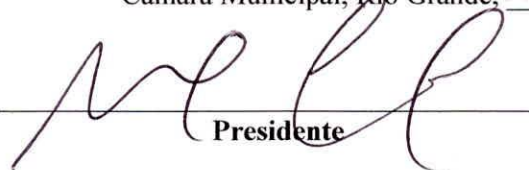
(X) Constitucional
() Inconstitucional
() Antijurídico
() Antiregimental
() Inadequado a Técnica Legislativa


Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- () Constitucionalidade
(X) Inconstitucionalidade
() Antijuridicidade
() Antiregimentalidade
() Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 06 de ABRIL de 2021.


Presidente